

LEI Nº. 1.495, DE 01 de setembro de 2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO NOVO SER, NA FORMA QUE
INDICA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM
BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Novo Ser, pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins econômicos, com autonomia financeira e administrativa, com sede e foro em Beberibe, Ceará, portador do CNPJ: 51.123.121/0001-61.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 01 de setembro de 2023. .


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.495, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**, que **"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO NOVO SER, NA FORMA QUE INDICA."** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 01 de setembro de 2023, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 01 de setembro de 2023.


MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

